

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 26/2025

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de manutenção do veículo SPIN 1.8L , placas JAJ3I70, com fornecimento de peças, em caráter **emergencial**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo SPIN 1.8L, placas JAJ3I70, com fornecimento de peças.

A contratação é necessária para manutenção do veículo supracitado, o qual apresentou problemas na parte suspensão dianteira, hidráulico e mecânico, necessitando do conserto para que possa trafegar com segurança.

O laudo mecânico atesta a necessidade da manutenção, e da contratação, visto que o Município não possui equipamentos, ferramentas e servidor que possa realizar o serviço de manutenção do veículo.

Não há vigente contratação de serviços de manutenção veicular, via processo licitatório.

O veículo é utilizado para transferências de pacientes e servidores dentro e fora do município.

| Item | Quant. | Unidade | Descrição do item |
|------|--------|---------|-------------------------------------|
| 01 | 01 | UN | BATERIA 60 AMPERES |
| 02 | 01 | UN | FILTRO DO COMBUSTIVEL |
| 03 | 01 | UN | FILTRO DE AR |
| 04 | 01 | UN | FILTRO AR CONDICIONADO |
| 05 | 01 | UN | ANEL VEDAÇÃO |
| 06 | 3,5 | UN | OLEO MOTOR 5W30 |
| 07 | 02 | UN | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO |
| 08 | 01 | FR | DESENGRIPANTE |
| 09 | 01 | UN | AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIREITO |
| 10 | 01 | UN | AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO |
| 11 | 02 | UN | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO |
| 12 | 02 | UN | BIELETA DIANTEIRA |

f 1

| | | | |
|-----------------|----|----|--------------------------------|
| 13 | 01 | UN | TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO |
| 14 | 02 | UN | ARTICULAÇÃO AXIAL |
| 15 | 01 | UN | SPRAY HIGIENIZADOR |
| 16 | 01 | UN | SAPATA FREIO TRASEIRO |
| 17 | 01 | UN | FLUIDO DE FREIO |
| 18 | 02 | UN | SELO MOTOR |
| SERVIÇOS | | | |
| 01 | 01 | UN | GEOMETRIA |
| 02 | 01 | UN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO |

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Boa Vista do Incra, nos itens 01 e 02 do PCA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de manutenção de veículo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A manutenção do veículo deverá ocorrer com o fornecimento de peças.

A prestação do serviço deverá ocorrer na sede da empresa contratada, com equipamentos e funcionários da empresa.

A manutenção deverá iniciar em até 05 dias após a assinatura do contrato, cabendo a empresa informar o período que irá realizar a manutenção, para que em sendo de interesse da Administração, possa ocorrer o acompanhamento da execução do objeto. A empresa terá até 10 dias para concluir a manutenção, a contar da data do presente contrato.

O contrato deverá ter vigência de 180 dias.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do contrato;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação do serviço não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do instrumento de contratação direta e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios,

não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no contrato.

HIPÓTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato;
- II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: Documentos referentes a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a avaliação dos itens que apresentavam problemas de funcionamento e o laudo do mecânico da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, em anexo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que há a possibilidade de aquisição de peças, para que o conserto seja realizado por servidor do Município, ou ainda aquisição de peças de um fornecedor e contratação de empresa para prestação do serviço de desmontagem e montagem das peças, e a contratação da manutenção do veículo incluindo serviço e fornecimento de peças.

Face a estas opções, tem-se que a solução que se apresenta como mais adequada a realidade do Município e mais vantajosa, é a contratação de empresa para manutenção

do veículo incluindo peças e serviços, pois o Município não possui equipamentos e servidor para realização dos serviços. A contratação de fornecimento e peças e serviços, além de otimizar a manutenção, gera vantajosidade no sentido de ter apenas uma contratação e poder exigir garantia do serviço.

Sendo assim, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em manutenção veicular.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Pontual Mecânica e Auto Peças
- Jair Mecânica e Auto Peças
- Sponchiado Veiculos

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa por sites de internet, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.500,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo SPIN 1.8L, placas JAJ3I70, com fornecimento de peças.

A futura contratada deverá se responsabilizar pelo prazo de seis (06) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contra qualquer defeito, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e/ou operações impróprias, verificando-se através de laudo mecânico. A garantia abrange também os vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

Durante o período da garantia, a empresa deverá prestar assistência técnica em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contar efetivo chamado da Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo administrativo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo administrativo de serviço exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
LAUDO DE ANÁLISE MECÂNICO

APÓS ANÁLISE REALIZADA Spin 1A1 3T 70 CONSTATAMOS QUE É NECESSÁRIO REALIZAR AS SEGUINTE AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS MENCIONADOS ABAIXO:

Faz-se necessário uma revisão e manutenção com troca de peças e serviços no veículo, pois o mesmo apresenta desgaste e recente reparo com urgência, pois o mesmo é de extrema importância para a secretaria no transporte de paciente.

- * 1 Bateria 60 amperes
- * 1 Filtro de combustíveis
- * 1 Filtro de ar do motor
- * 1 Filtro de ar condicionado
- * 1 Filtro de óleo do motor
- * 1 anel de vedação
- * 1,5 litro de óleo de motor
- * 2 óleos amortecedores dianteiros
- * 1 desengripante
- * 1 amortecedor dianteiro lado direito
- * 1 amortecedor dianteiro lado esquerdo
- * 2 Kit amortecedor dianteiro
- * 2 Bileto dianteiro
- * 1 terminal de direção lado esquerdo
- * 2 Articulações axiais
- * 1 Spray Higienizante
- * 1 Sapatilha de Frenos Traseira
- * 1 Fluido de freio

ATESTAMOS QUE OS DEMAIS COMPONENTES E/OU PEÇAS ESTÃO BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO NO MOMENTO.

Eduardo Bulle Midon
MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA A ANÁLISE

Boa Vista do Incra, 09 de abril de 2025.

Ano

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
LAUDO DE ANÁLISE MECÂNICO

APÓS ANÁLISE REALIZADA Spin JA 3570 CONSTATAMOS QUE É NECESSÁRIO REALIZAR AS SEGUINTE AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS MENCIONADOS ABAIXO:

Continuação

#2 Selv do motor

#1 Geometria

* Serviço de mão de obra

Bendo necessário serviço de mão de obra para a opção do município não tem ferramentas para realizar o serviço!

ATESTAMOS QUE OS DEMAIS COMPONENTES E/OU PEÇAS ESTÃO BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO NO MOMENTO.

Eduardo Bull Mafam
MECÂNICO RESPONSÁVEL PELA A ANÁLISE

Boa Vista do Incra, 09 de abril de 2025.

*dmc,
11*